PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

LEI COMPLEMENTAR Nº 556 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula nº 27.816, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

- "UMA ÁREA RURAL, delimitada por um polígono irregular, no total de 212.808,44 metros quadrados ou 21,2808 hectares ou 8,7937 alqueires, encravada na fazenda São Manoel, no Bairro Java Paulista, neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no Vértice 1, cravado na divisa do imóvel rural de propriedade de Rita Cristina Rosseti, sob matrícula nº 26.016 e com o imóvel de propriedade de Josefa Oliveira da Silva, sob matrícula nº 6.964; do mencionado vértice, segue confrontando com a propriedade retro mencionada sob matrícula nº 26.016, com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontações:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTANTES
1	2	75°46'26"	543,78	Imóvel sob matrícula nº 26.016
2	10	166°19'57"	454,17	
10	11	89°51'53"	198,11	

PMDRA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 10/10/2022 11:36 00410A

PLC-29
CMC-29

11	12	358°43'50"	24,71	ESTRADA MUNICIPAL DRA 440
12	13	300°18'10"	57,07	
13	14	319°42'25"	42,88	
14	3	346°09'51"	399,72	
3	4	346°09'51"	201,51	
4	5	256°09'34"	706,13	Imóvel sob matrícula nº 385
5	6	171°15'19"	61,50	Imóvel sob matrícula nº 23.049
6	7	236°33'43"	8,12	Imóvel sob matrícula nº 6.964
7	8	179°08'12"	48,02	
8	9	149°53'04"	27,37	
9	1	134°43'48"	80,91	

Art 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de outubro de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

JUNTADA DIGITALMENTE PELO CLAUDINEI MILLAN 10/10/2022 11:36 004104